



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Constitui objeto da presente demanda o Registro de preços para eventual fornecimento de material de limpeza comum e material de limpeza específico para uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catende-PE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 702.294,30 (setecentos e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1000 ml, e registro no Ministério da Saúde. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 12 meses para expirar a validade.	UNIDADE	6.200	R\$ 2,45	R\$ 15.190,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 6.200,00 Valor Total R\$ 15.190,00					
2	0 - ÁLCOOL A 46,2° 500 ML - Líquido, etílico, hidratado, concentração a 46,2 graus, GL, com registro no Ministério da Saúde; Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; Acondicionado em embalagem plástica de 500ml. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 18 meses para expirar a validade.	UNIDADE	1.700	R\$ 5,30	R\$ 9.010,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.700,00 Valor Total R\$ 9.010,00					
3	0 - AMACIANTE 2000 ML - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	600	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 4.314,00					
4	0 - CLORO 1000 ML - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	R\$ 3,59	R\$ 8.975,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 8.975,00					
5	0 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865, NBR 13230 e ABNT.	PACOTE	11.000	R\$ 3,05	R\$ 33.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 11.000,00 Valor Total R\$ 33.550,00					
6	0 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865, NBR 13230 e ABNT.	PACOTE	4.500	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 8.775,00					
7	0 - DESIFETANTE 5 LITROS LAVANDA - Produto de ação antimicrobiana, aroma lavanda, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica contendo 2 litros, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UNIDADE	1.700	R\$ 6,30	R\$ 10.710,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.700,00 Valor Total R\$ 10.710,00					
8	0 - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML / 277G - Desodorizador Ambiental aerosol - 400 ml/ 277g, com registro no Ministério da Saúde no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UNIDADE	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.865,00					
9	0 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UNIDADE	2.250	R\$ 1,36	R\$ 3.060,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 3.060,00					
10	0 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Base em polipropileno, cerdas em nylon tipo bola, na cor branca.	UNIDADE	800	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.376,00					
11	0 - ESCOVA PLÁSTICA MANUAL - Escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com	UNIDADE	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.080,00				
12	0 - ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza, multiuso em poliuretano com manta abrasiva verde; com agente antibactericida, formato retangular, cor verde/amarela, dimensões aproximadas: (cm)11 x 7,3 x 2,1 cm.	UNIDADE	1.750	R\$ 1,30	R\$ 2.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 2.275,00				
13	0 - FLANELA PARA LIMPEZA - Em algodão com costura nas bordas, na cores amarela e branca, dimensões 40 x 60 cm	UNIDADE	1.300	R\$ 2,09	R\$ 2.717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 2.717,00				
14	0 - FÓSFORO - Embalagem com 10 caixas.	CAIXA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.100,00				
15	0 - LÃ DE AÇO - Lã de Aço - composição: aço carbono. Acondicionada em embalagem de 60g com 8 unid.	PACOTE	900	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 1.485,00				
16	0 - LIMPADOR MULTIUSO - Produto tensoativo biodegradável, perfumado, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UNIDADE	920	R\$ 2,33	R\$ 2.143,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 920,00 Valor Total R\$ 2.143,60				
17	0 - LUVA EM LÁTEX G - Confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor laranja - Tam. G	PAR	900	R\$ 3,89	R\$ 3.501,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 3.501,00				
18	0 - LUVA EM LÁTEX M - Confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor laranja - Tam. M	PAR	900	R\$ 4,02	R\$ 3.618,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 3.618,00				
19	0 - MULTI INSETICIDA - Inseticida aerossol à base de água, para mosquitos e insetos- 300 ml- peso liquido 200gr	UNIDADE	1.300	R\$ 12,55	R\$ 16.315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 16.315,00				
20	0 - PÁ PARA LIXO CABO LONGO - Base firme ao piso, em aço pintado, cabo em madeira, plastificado, pendurico, dimensões aproximadas (cm) 25 x 26 x 8,5.	UNIDADE	900	R\$ 4,67	R\$ 4.203,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 4.203,00				
21	0 - PANO DE CHÃO - 100% algodão, super absorvente, trama reforçada, alvejado, medindo 50 x 75 cm. Aprox.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 3.120,00				
22	0 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PARA PIA. PCT COM 5 UND. - Pano descartável para limpeza multiuso, tipo perfix. Pacote com 5 unidades.	UNIDADE	1.000	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.710,00				
23	0 - PANO DE PRATO - Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	UNIDADE	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
24	0 - PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 30 METROS. PCT COM 04 UND. - Folha simples, fabricado com 100% celulose virgem, absorvente, macio, hidrosolúvel, alta qualidade, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica, extra branco. Medidas 60 x 0,10 m	PACOTE	4.000	R\$ 3,98	R\$ 15.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 15.920,00				
25	0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. PCT 500 FOLHAS. COM 2 UND. - Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls. 2 unidades	PACOTE	4.000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 19.560,00				
26	0 - POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML -composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o manchamento da superfície. Remove gordura e sujeira e depositada. Devolve brilho e acabamento original depois de polimento. Não remove sujeira incrustada. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas. Elimina oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro - Não agride a pele. Produto notificado na ANVISA sob Nº 25351167374/2008-11. Para remover oxidação de superfícies ferrosas usar QUIMOX; de inox (da série 300) usar LIMPA-INOX.	UNIDADE	1.300	R\$ 1,69	R\$ 2.197,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 2.197,00				
27	0 - RODO - Rodo com base em polipropileno e garras para segurar o pano, perfil em borracha dupla EVA (Etil Vinil Acetato), com cabo de madeira, plastificado e pendurico, medidas aproximadas: (cm) 40 x 3,5 x 140 cm, para auxiliar na limpeza e no escoamento de água.	UNIDADE	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.460,00				
28	0 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Sabão em pó biodegradável, alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.	UNIDADE	1.900	R\$ 3,39	R\$ 6.441,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$ 6.441,00				
29	0 - SABÃO EM PÓ PCT DE 500 G - Sabão em pó biodegradável, alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.	UNIDADE	1.900	R\$ 2,50	R\$ 4.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$ 4.750,00				
30	0 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. SACO COM 100 UND. - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária solda de fundo é de	UNIDADE	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	tipo estrela, contínua, homogeneia e uniforme vedando completamente e não permitir conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O numero da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de RSSS (Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde), impressão na cor vermelha. 100 litros nas medidas 63 x 80 cm. Pacotes de 100 Unidades.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.500,00					
31	0 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS. COM 100 UND. - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogeneia e uniforme vedando completamente e não permitir conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O numero da subclasse de risco (6.2). os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de RSSS (Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde), impressão na cor vermelha. 50 litros nas medidas 63 x 80 cm. Pacotes de 100 Unidades.	UNIDADE	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.960,00					
32	0 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 25 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 25 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	200	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.180,00					
33	0 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 25 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	200	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.676,00					
34	0 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 50 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	200	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.384,00					
35	0 - VASSOURA DE PELO - Vassoura com base em polipropileno, aproximadamente 30 cm, pêlo sintético, cabo de madeira com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico (do tipo betannin ou similar)	UNIDADE	1.600	R\$ 7,19	R\$ 11.504,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ 11.504,00					
36	0 - VASSOURA EM PIAÇAVA - Vassoura em piaçava, medindo aproximadamente (cm) 16x4,50x2,5; cabo em madeira com chapa pregada e cerdas de Piaçava; Medidas das Cerdas: 12,5 cm. Cabo com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico; Indicada para varrer pisos de cimento ou pisos não lisos	UNIDADE	1.400	R\$ 12,68	R\$ 17.752,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.400,00 Valor Total R\$ 17.752,00					
37	0 - SABONETE LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, CORES ADMITIDAS	UNIDADE	100	R\$ 35,74	R\$ 3.574,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	TRANSPARENTE/ AMARELO COM ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO DISPENSADOR. EMBALAGEM 5 LITROS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.574,00				
38	0 - DESORIZADOR SANITÁRIO COM CARACTERÍSTICAS PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SOLIDA EM FORMATO DE DISCO. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO OU NAFTALENO OU DUODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSENCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA PARA CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELA FORNECEDOR. EMBALAGEM 20G	UNIDADE	1.700	R\$ 3,93	R\$ 6.681,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.700,00 Valor Total R\$ 6.681,00				
39	0 - SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS LARGURA 75 CM, COMPRIMENTO 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	UNIDADE	900	R\$ 39,80	R\$ 35.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 35.820,00				
40	0 - SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 68 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	UNIDADE	1.000	R\$ 48,75	R\$ 48.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 48.750,00				
41	0 - SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE 100 UNIDADE NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS LARGURA 39 CM, NA COR, COMPRIMENTO 58 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	UNIDADE	950	R\$ 26,68	R\$ 25.346,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 950,00 Valor Total R\$ 25.346,00				
42	0 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 100 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 91X51X57,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA	UNIDADE	300	R\$ 144,01	R\$ 43.203,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 43.203,00				
43	0 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 50 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 72X39,5X45CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA	UNIDADE	500	R\$ 99,99	R\$ 49.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 49.995,00				
44	0 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 15 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 44,5X32,5X30,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA	UNIDADE	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 37.000,00				
45	0 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material	UNIDADE	500	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	alça arame galvanizado, cor natural.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.560,00				
46	0 - BALDE, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNIDADE	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.625,00				
47	0 - CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 X 25	UNIDADE	900	R\$ 34,25	R\$ 30.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 30.825,00				
48	0 - VASSOURA RASTELO PARA JARDIM EM PLÁSTICO 20 DENTES COM CABO	UNIDADE	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.020,00				
49	0 - ESPONJA DE AÇO TIPO CARBOBO, PACOTE COM 08 UNIDADES COM PESO 60 G - LIMPA SUPERFÍCIES, DÁ BRILHO E REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, SEM RISCAR.	UNIDADE	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 475,00				
50	0 - LUSTRA-MÓVEIS PARA A LIMPEZA DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE VERNIZ E MADEIRAS EMBALAGEM 200G. FÁCIL APLICAÇÃO PARA LIMPAR E DAR BRILHO, PRODUZINDO UMA CAMADA PROTETORA SOBRE OS MÓVEIS.	UNIDADE	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.980,00				
51	0 - SABONETE EM BARRA GLICERINADO ANTIBACTERIANO 90 G	UNIDADE	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
52	0 - CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 900 A 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E RATIVO, QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NO TUBO. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPAS PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E VEDAÇÃO PERFEITA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE VALIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 6,13	R\$ 4.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 4.904,00				
53	0 - HASTES FLEXÍVEIS (CONTONETES) 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; CONTENDO 75 UNIDADES; PRODUTO COM NÚMERO DE VALIDADE	UNIDADE	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 2.800,00				
54	0 - SHAMPOO SEM SAL COM 350ML PARA QUALQUER TIPO DE CABELO	UNIDADE	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.460,00				
55	0 - CONDICIONADOR 350ML PARA QUALQUER TIPO DE CABELO	UNIDADE	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.953,00				
56	0 - CREME DE BARBEAR - ESPUMA PARA BARBEAR 150G	UNIDADE	150	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.588,50				
57	0 - LÂMINA PARA BARBEAR - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL PARA HIGIENE PESSOAL, COM LÂMINA E MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 616,00				
58	0 - Capsula Multiuso Citronela 40ml. Cápsula aromatizante multiuso de 40 ml, indicada para neutralização de odores em ambientes hospitalares.	UNIDADE	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 1.080,00				
59	0 - Peroxy 4D Bb 5 litros. Desinfetante hospitalar à base de peróxido de hidrogênio, bombona de 5 litros.	UNIDADE	40	R\$ 149,61	R\$ 5.984,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.984,40				
60	0 - Foamiq Kit para fixação. Kit para instalação/fixação de dispensador de sabonete em espuma.	UNIDADE	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 780,00				
61	0 - Foamiq Antibac Foaming Hand Sanitizer 1,25L - Sabonete de Espuma Antisséptico. Sabonete antisséptico em espuma para higienização das mãos. Para uso hospitalar.	UNIDADE	140	R\$ 48,41	R\$ 6.777,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 6.777,40				
62	0 - Foamiq Antiseptic B Sanitizing Handwash 1,25L - Espuma Higienizadora. Sabonete higienizador em espuma para lavagem das mãos. Para uso hospitalar.	UNIDADE	140	R\$ 33,88	R\$ 4.743,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 4.743,20				
63	0 - Deter Total 500ML. Detergente líquido concentrado para limpeza de utensílios e superfícies.	UNIDADE	200	R\$ 41,48	R\$ 8.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.296,00				
64	0 - Peroxy Protein Remover Bb 5 litros. Detergente enzimático removedor de proteínas.	UNIDADE	30	R\$ 86,87	R\$ 2.606,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.606,10				
65	0 - Metaquart Bb 5 litros. Desinfetante à base de quaternário de amônio.	UNIDADE	70	R\$ 71,92	R\$ 5.034,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 5.034,40				
66	0 - Foaming Caustic Cleaner Bb 5 litros. Limpador alcalino espumante.	UNIDADE	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.690,00				
67	0 - Clorospar 500gr. Sanitizante clorado granulado.	UNIDADE	50	R\$ 65,48	R\$ 3.274,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.274,00				
68	0 - Oxylav Fresh Bb 5 litros. Alvejante para lavanderia hospitalar.	UNIDADE	110	R\$ 154,75	R\$ 17.022,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 17.022,50				
69	0 - Alvfresh Bb 5 litros. Neutralizador para roupas hospitalares.	UNIDADE	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.500,00				
70	0 - Peraceticfresh Bb 5 litros. Desinfetante à base de ácido peracético.	UNIDADE	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.900,00				
71	0 - Softfresh Bouquet Bb 5 litros. Amaciante concentrado.	UNIDADE	50	R\$ 39,48	R\$ 1.974,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.974,00				





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



72	0 - Clean By Peroxy Bb 5 litros. Desinfetante hospitalar.	UNIDADE	50	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.550,00				
73	0 - CDC-10 Bb 5 litros. Desinfetante concentrado.	UNIDADE	140	R\$ 42,59	R\$ 5.962,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 5.962,60				
74	0 - Yellow Pine Bb 5 litros. Desinfetante perfumado.	UNIDADE	50	R\$ 62,58	R\$ 3.129,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.129,00				
75	0 - MLD Floral Bb 5 litros. Limpador perfumado.	UNIDADE	70	R\$ 84,12	R\$ 5.888,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 5.888,40				
76	0 - Brass Polish 1 litro. Polidor de metais.	UNIDADE	40	R\$ 42,44	R\$ 1.697,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.697,60				
77	0 - Bowlcleanse 1 litro. Limpador Com Ação Bactericida para vasos sanitários.	UNIDADE	70	R\$ 37,35	R\$ 2.614,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.614,50				
78	0 - Papel toalha bobina 6x150m Reserva Natture G20	UNIDADE	110	R\$ 70,28	R\$ 7.730,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 7.730,80				
79	0 - Fibra limp 9506 10,2x26cm verde - limpeza pesada pct com 10 unid	UNIDADE	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 362,50				
80	0 - Fibra slim branca limpeza leve SP9523FR 22,5X10,1cm pct com 10 unid.	UNIDADE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.700,00				
81	0 - Mox úmido algodão p. dobrada 340gr	UNIDADE	70	R\$ 34,15	R\$ 2.390,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.390,50				
82	0 - Mox pó acrílico azul 60cm	UNIDADE	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.700,00				
83	0 - Mox pó acrílico azul 80cm	UNIDADE	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.140,00				
84	0 - Pulverizador plástico 500ml transparente	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 180,00				
85	0 - Rolo pro slim (B/A/L/V) 240x0,28x35g - 600 panos	UNIDADE	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.100,00				
86	0 - Luva de borracha/látex Slim Nobre	PAR	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 959,00				
87	0 - Máscara tripla c/ elástico branca (cx c/ 50 unidades)	UNIDADE	90	R\$ 6,17	R\$ 555,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 555,30				
88	0 - Touca descartável (pct 100 unid)	UNIDADE	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 620,00				
Valor Total				R\$ 702.294,30	



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Fundo Municipal de Saúde de Catende enfrenta um problema crítico de falta de materiais de limpeza, tanto comuns quanto específicos para uso hospitalar. Essa carência compromete a manutenção adequada das instalações de saúde, afetando diretamente a higiene e a segurança dos ambientes. A ausência desses materiais pode resultar em riscos à saúde pública, aumento de infecções hospitalares e deterioração das condições de trabalho para os profissionais de saúde. Os principais envolvidos são os gestores do Fundo Municipal de Saúde, os profissionais de saúde que atuam nas unidades e a população que utiliza os serviços. Os gestores percebem o problema como uma barreira para a prestação eficiente dos serviços de saúde, enquanto os profissionais enfrentam dificuldades no dia a dia para manter a limpeza e a segurança dos ambientes. A população, por sua vez, pode experimentar um atendimento de qualidade inferior e riscos à saúde devido à falta de higiene adequada. Resolver esse problema é de interesse público, pois a disponibilidade de materiais de limpeza é essencial para garantir um ambiente seguro e higiênico nas unidades de saúde. Espera-se que, ao solucionar essa questão, haja uma redução no número de infecções hospitalares, melhoria na qualidade do atendimento e aumento da satisfação dos usuários. Além disso, a eficiência operacional das unidades de saúde será aprimorada, resultando em um uso mais racional dos recursos públicos.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Catende optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. **CONFORME O OBJETO LICITADO, PODERÁ SER EXIGIDO NO EDITAL MAIS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ITEM.**

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Catende em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Catende deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1001.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

UNIDADE: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.1002.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Catende - PE, 19 de Agosto de 2026

Gideone Francisco de Lima Junior
Secretário
013/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: b58d3c31-91fe-4920-8296-e0466246d598

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Gideone Francisco de Lima Junior

CPF: 036.XXX.XXX-00

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 20/08/2026 11:56:01 (GMT-03:00)